



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2193

(Projeto de Lei nº. 42/2002, do vereador Jair Aparecido Dalfré)

INSTITUI O "HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica transformado em "Hino Oficial do Município", nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 2090, de 13 de março de 2002, o "Hino a Cordeirópolis", com música da Profª Dyrcea Ricci Ciarocchi e letra do Prof. Odécio Lucke, conforme Anexo único a esta lei

Art. 2º. – O § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2090, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. – De forma idêntica proceder-se-á com o Hino Oficial do Município, que dependerá de autorização que deverá ter a assinatura e a data do despacho do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara, ou seus delegados componentes."

Art. 3º. – O "caput" do artigo 18, da Lei Municipal nº 2090, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – O Hino Oficial do Município será instituído por lei."

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de setembro de 2002.

RECEBI
Cordeirópolis, 19 de 2002

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º Secretário